



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 679/97 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997

"DÁ NOVAS REDAÇÕES AOS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, DA LEI Nº 657/96, DE 30.12. 96, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaciara, para o exercício financeiro de 1.997*).

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 657/96, de 30.12.96, passam a vigor com as seguintes redações:

"Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 1.997, discriminado pelos anexos 1 a 9, e respectivos quadros das Dotações, de Detalhamento das Despesas, e discriminativo da Receita, bem como Tabelas Explicativas, integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 10.476.000,00 (Dez milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais), e fixa a DESPESA em igual importância."

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	5.596.000,00
1.1 - Receita Tributária	383.000
1.2 - Receita Patrimonial	52.000
1.3 - Transferências Correntes	5.037.000
1.4 - Outras Receitas Correntes	124.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00
2.1 - Transferência de Capital	4.400.000,00
SOMA	9.996.000,00

b) RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVI - JACI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA-MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

1-RECEITAS CORRENTES:	403.000,00
1.1 - Receita de Contribuições Sociais	250.000,00
1.2 - Receitas Patrimoniais	30.000,00
1.3 - Outras Receitas Correntes	123.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL:	77.000,00
2.1 - Amortização de Empréstimos	40.000,00
2.2 - Outras Receitas	37.000,00
SOMA	480.000,00
TOTAL DA RECEITA...(a+b)	10.476.000,00

"Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Anexos que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

I - Despesa Por Função de Governo

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 Legislativa	485.000,00
03 Administração e Planejamento	1.067.200,00
04 Agricultura	227.600,00
08 Educação e Cultura	1.873.500,00
10 Habitação e Urbanismo	1.439.700,00
11 Indústria, Comércio e Serviços	422.000,00
13 Saúde e Saneamento	1.393.700,00
15 Assistência e Previdência	859.600,00
16 Transportes	2.227.700,00
TOTAL	9.996.000,00

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

15. Assistência e Previdência480.000,00

TOTAL GERAL10.476.000,00

II - Despesa por Unidades Administrativas e suas respectivas finalidades, conforme o que se pode extrair da Lei nº 569/94.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	485.000,00
Câmara Municipal	485.000,00
b) GABINETE DO PREFEITO	1.154.400,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Gabinete do Prefeito – Tem por finalidade auxiliar diretamente, o Prefeito Municipal nas questões jurídicas e político administrativa, promovendo o intercâmbio com as demais unidades que compõem a estrutura geral. 314.200,00

Procuradoria do Município – A Procuradoria é o órgão incumbido da defesa dos interesses do Município, cabendo-lhe, supletivamente, colaborar com o Estado na realização do mister da Defesa Pública aos munícipes carentes. 38.600,00

Serviço de Promoção Social – Tem suas funções próprias na área de promoção social destinada à população carente do Município, tais como, a implementação de programas de assistência ao idoso, a criança, gerir convênios firmados pelo executivo na área de assistência social. 721.700,00

Assessoria Jurídica – A Assessoria Jurídica do Prefeito é órgão de assessoramento direto do Prefeito e das demais unidades nas questões de natureza jurídica, incumbido da elaboração de pareceres, convênios e acordos, elaboração de decretos, portarias, projetos de Lei, razões de veto, publicação dos atos oficiais e demais funções inerentes ao setor. 47.200,00

Chefia de Gabinete – É a unidade incumbida de assistir o Prefeito Municipal nas suas questões político – administrativa, assessoramento para contatos com demais autoridades, órgãos ou Poderes, consecução dos serviços da Junta Militar e do Ministério do Trabalho, e atendimento aos munícipes. 32.300,00

c - Secretaria de Administração 417.800,00

Gabinete do Secretário – Compete o gerenciamento dos recursos humanos, gestão dos serviços gerais administrativos, organização e controle do cadastro geral de fornecedores e prestadores de serviços. 88.600,00

Serviços de Recursos Humanos – Tem por função o gerenciamento dos Recursos Humanos do Executivo Municipal em todos os seus desdobramentos, incumbindo-lhes a criação de mecanismos de treinamento e aperfeiçoamento do quadro de pessoal. 208.100,00

Serviços Auxiliares – Abriga as funções elementares internas da Prefeitura Municipal realizando serviços de limpeza, manutenção, copa, portaria e recepção, transmissão de ligações telefônicas, em todos os desdobramentos. 121.100,00

d) Secretaria de Finanças, Supervisão e Planejamento 297.100,00

Gabinete do Secretário – Compete a coordenação na elaboração dos instrumentos de planejamento e controle das finanças do Município, controle e acompanhamento da execução orçamentária, do endividamento do município, articulação de convênios, acordos, contratos, administração dos fundos municipais, controle da execução de programas, gestão da legislação tributária, fiscal e financeira, cadastramento de contribuintes, lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos municipais, guarda e movimentação de valores, desembolsos financeiros na forma da Lei, acompanhamento do desempenho entre a receita e a despesa. 33.000,00

Setor de Supervisão e Planejamento – Compete à elaboração e acompanhamento dos planos anuais de trabalho do Poder Executivo, bem como, os projetos especiais de engenharia, turismo e promoção social, articulação com entidades de planejamento dos demais níveis de governo. 34.800,00

Setor de Material e Compra – Organiza e controla o cadastro de fornecedores, gerencia os estoques de materiais encaminha processos de aquisição de material. 47.800,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Serviços de Tesouraria – Compete a movimentação de valores, o recebimento de tributos ou outras espécies de receitas que entram nos cofres públicos e o pagamento das despesas.	13.200,00
Serviços de Fiscalização, Arrecadação e Tributos – É a unidade incumbida da gestão da legislação tributária do Município, em toda sua plenitude, cabendo-lhe a inscrição dos contribuintes, fiscalização externa da ocorrência de fatos geradores de tributos que representam a receita direta ou indireta.	50.800,00
Serviços de Contabilidade – É incumbido do registro e controle da contabilidade pública, confecção de balanços, balancetes e demonstrativos financeiros, elaboração das contas anuais com vistas ao cumprimento das exigências do controle externo, além das exigências do controle externo, além de outras funções que lhe são próprias.	117.500,00
05 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos -	4.345.700,00
Gabinete do Secretário – Tem por objetivo a organização dos serviços concernentes à Secretaria, tais como, distribuição de serviços diários, controle de pessoal, estoque, veículos, supervisão de obras e demais atividades sob sua responsabilidade.	28.100,00
Setor de Engenharia – Têm por função o planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento das obras públicas, demarcação de áreas e locais de estacionamento, controle do sistema cartográfico do Município, análise, aprovação, fiscalização e vistoria de projetos de obras e edificações.	44.200,00
Setor de Serviços Públicos – Controla a execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública, administração e manutenção do cemitério e controle de serviços funerários, execução de serviços de jardinagem e arborização, controle da ocupação do solo urbano.	232.700,00
Serviços de Viação e Transportes – Fiscalização dos serviços de transporte público, conceder ou permitir a exploração de transportes públicos, fixar as tarifas do transporte público, controle do sistema de viação do Município, manutenção das máquinas e veículos municipais.	270.200,00
Serviços de Obras – Tem por função a realização de serviços operacionais, tais como, abertura e manutenção de vias públicas e de estradas municipais, execução e fiscalização de obras de pavimentação e drenagem, construção, reforma e conservação de edificações públicas, manutenção de praças, jardins e calçadas.	3.026.700,00
Serviços de Limpeza Pública – Realização dos serviços de limpeza pública, coleta e disposição do lixo, manutenção dos canteiros das vias públicas, podas de árvores e demais atividades concernentes ao setor.	133.200,00
Serviços de Estradas – Tem por objetivo principal a abertura e conservação das estradas vicinais, construção de pontes, conservação e abertura de vias públicas.	383.000,00
Setor de Agricultura – Tem por função a realização e orientação, assistência e pesquisa no setor agropecuário do Município, buscando a melhoria de vida para as famílias do campo, através de programas direcionados para o setor, cabendo-lhes, ainda, o controle cadastral dos produtores rurais.	227.600,00
f) Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	1.873.700,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Gabinete do Secretário – Administração da rede municipal de ensino, promoção de cursos, reuniões, treinamentos, debates e encontros, seminários e congressos, promoção de experiências pedagógicas, planejamento e execução das atividades do ensino regular de 1º grau. 40.300,00

Serviços de Educação – Promoção de festividades cívicas, certames culturais e artísticos, controle e administração da biblioteca pública, organização dos calendários escolares, pesquisas de dados culturais e históricos dos diferentes bairros e distritos do município, controle da documentação escolar relativa ao ensino de 1º Grau. 1.283.200,00

Serviços de Cultura e Desportos – Promoção das manifestações artísticas, com apoio de recursos e espaços culturais adequados, por meio de convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas. Promoção de museus, teatros, galerias de arte, quadra esportivas e banda municipal. 550.200,00

g) Secretaria de Saúde e Meio Ambiente 1.422.300,00

Gabinete do Secretário – É a unidade encarregada da realização dos serviços de saúde pública, controle do meio ambiente, vigilância sanitária e controle epidemiológico no município, funciona de forma articulada com outras esferas do governo estadual e da União. 28.400,00

Setor do SUS – Tem por função realizar, na esfera municipal os serviços de saúde pública, proporcionando à população do município atendimento ambulatorial, médico – hospitalar e odontológico, bem como, o controle de epidemias e doenças infecto – contagiosas no âmbito municipal. 1.284.600,00

Serviço Meio Ambiente e Vigilância Sanitária – Tem por função o controle ambiental, em toda sua extensão, e a vigilância no setor da higiene pública, com a implantação e fiscalização de política de posturas municipais na área de higiene e saúde pública. 109.300,00

SOMA 9.996.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

PREVI – JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA-MT – tem por função assegurar aos servidores do Município de Jaciara e seus dependentes, na forma da Lei nº 652/96, de 16/10/96, prestação de natureza previdenciária e econômica, em casos de contingência que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência. 480.000,00

TOTAL 10.476.000,00

III – Despesa Por Programa de Governo

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01	Processo Legislativo	485.000,00
07	Administração	796.300,00
08	Administração Financeira	258.900,00
09	Planejamento Governamental	10.000,00
10	Ciências e Tecnologia	2.000,00
15	Produção Animal	5.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

16	Abastecimento	12.000,00
18	Produção e Extensão Rural	210.600,00
41	Educação a Criança de 00 a 06 anos	167.000,00
42	Ensino Fundamental	1.103.300,00
43	Ensino de 2º Grau	18.000,00
44	Ensino Superior	10.000,00
45	Ensino Supletivo	6.000,00
46	Educação Física e Desportos	437.500,00
47	Assistência a Educando	5.000,00
48	Cultura	116.700,00
49	Educação Especial	5.000,00
57	Habitação	870.000,00
58	Urbanismo	248.700,00
60	Serviço de Utilidade Pública	321.000,00
62	Indústria	350.000,00
65	Turismo	72.000,00
75	Saúde	1.311.000,00
76	Abastecimento d' água	20.000,00
77	Proteção ao Meio Ambiente	67.700,00
81	Assistência	721.500,00
82	Previdência	38.100,00
84	Programa de Formação Patr. Serv. Público	100.000,00
88	Transporte Rodoviário	683.000,00
91	Transporte Urbano	1.544.700,00
	SOMA	9.996.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

82 – PREVIDÊNCIA	476.000,00
84 – PASEP – PROG. FORMAÇÃO DO PAT. SERV. PÚBLICO	4.000,00
SOMA	480.000,00
TOTAL GERAL	10.476.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a. Despesas Correntes	5.564.000,00
1.1 Despesas de Custeio	4.943.400,00
1.2 Transferências Correntes	620.600,00
b. Despesas de Capital	4.432.000,00
2.1 Investimentos	3.977.000,00
2.2 Inversões Financeiras	220.000,00
2.3 Transferências de Capital	235.000,00
SOMA	9.996.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a. Despesas Correntes	393.000,00
b. Despesas de Capital	87.000,00
SOMA	480.000,00
TOTAL GERAL	10.746.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

“Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.799.200,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), assim discriminados:

Administração Direta e Indireta:

01 - Saúde	R\$ 1.311.000,00
02 - Assistência	R\$ 721.500,00
03 - Previdência	R\$ 286.700,00
04 - Fundo Prev. Serv. (PREVI - JACI)	R\$ 480.000,00
TOTAL	R\$ 2.799.200,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 25 DE SETEMBRO DE 1.977.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo emenda do Poder Legislativo.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Municipal de Administração.